



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IGAM Nº 19, DE 10 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria IGAM nº 33, de 21 de julho de 2023, e dá outras providências.

[\(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 11/07/2026\)](#)

O DIRETOR-GERAL do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e o Decreto nº 47.866, de 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º — Acrescentar na Portaria IGAM nº 33, de 26 de novembro de 2024, os anexos XIV, XV e XVI com o seguinte conteúdo:

ANEXO XIV

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº 74664, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Francisco Sá e Janaúba.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
74664	241,64	Francisco Sá	169,22
		Janaúba	

ANEXO XV

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº 746492, a qual abrange, parcialmente, o município de Janaúba.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
746492	246,61	Janaúba	126,41



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO XVI

Declara como Área de Restrição e Controle em Avaliação a porção hidrográfica localizada na Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande, referente à ottobacia nº 746429, a qual abrange, parcialmente, os municípios de Janaúba e Verdelândia.

Ottobacia	Área total (km²)	Municípios abrangidos	% de comprometimento do RPE
746429	411,47	Janaúba	148,39
		Verdelândia	

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria IGAM nº 33, de 21 de julho de 2023.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2026

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral Instituto Mineiro de Gestão das Águas